



EDITAL ICENP Nº 7/2026

10 de julho de 2026

Processo nº 23117.041270/2026-14

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de junho de 2024;

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET SAÚDE, CULTURA E SABERES

A tutora do Grupo Saúde, Cultura e Saberes no Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Saúde, Cultura e Saberes.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do(a) estudante bolsista e do(a) estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

- V - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI - Contribuir com o processo de formação de seus(uas) colegas do curso e da UFU;
- VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

- 2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o(a) estudante bolsista e o(a) não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.
- 2.2. O(A) estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um(a) estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 2.3. Após o ingresso no PET, o(a) estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do(a) estudante.

3. **VAGAS**

- 3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos(as) inscritos(as):
 - a) **Categoria A:** candidatos(as) inscritos(as) para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência; e
 - b) **Categoria B:** candidatos(as) inscritos(as) para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.
- 3.2. O(A) candidato(a) que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.
- 3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:
 - a) **Categoria A:** 01 (uma) vaga para bolsista e 01 (uma) vagas para não bolsistas; e
 - b) **Categoria B:** 01 (uma) vaga para não bolsista.
- 3.4. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo em alguma das Categorias A e B, as vagas serão remanejadas para outra Categoria, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Não havendo candidatos(as) inscritos(as) na **Categoria B**, então a vaga da Categoria B será remanejada para a Categoria A; e
 - b) Não havendo candidatos(as) inscritos(as) na **Categorias A**, então as vagas da Categoria A serão remanejadas para a Categoria B.

4. **INSCRIÇÕES**

- 4.1. São pré-requisitos para a inscrição:
 - I - Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período do Curso de Graduação do Campus Pontal no 2º semestre letivo de 2026, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
 - II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso equivalente da UFU;
 - III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;
 - IV - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.
 - V - Enquadrar-se em uma das condições socioeconômicas abaixo:

a) **Renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (eliminatório/classificatório);**

Comprovação: Comprovante de renda e/ou declaração (Anexo III ou IV, [disponíveis em Onedrive Institucional PET](#)), OU comprovante de recebimento de auxílio estudantil da UFU (alimentação e/ou moradia), OU comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico).

b) **Oriundo(a) de comunidades populares urbanas, rurais, indígenas ou quilombola (classificatório);**

Comprovação: Autodeclaração do candidato conforme Anexo V ([disponível em Onedrive Institucional PET](#)).

c) **Escolaridade dos pais ou responsáveis (classificatório); e**

Comprovação: Declaração conforme Anexo VI ([disponível em Onedrive Institucional PET](#)).

d) **Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (eliminatório/classificatório);**

Comprovação: Histórico escolar ou declaração da escola.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

4.2.1. Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I, [disponível em Onedrive Institucional PET](#)).

4.2.2. Histórico Escolar da Graduação em curso na UFU (Portal do Estudante SG);

4.2.3. Comprovante(s) de atendimento aos critérios socioeconômicos, conforme descrito no item 4.1, subitem VI ([disponível em Onedrive Institucional PET](#)).

4.3. A documentação deverá ser entregue em **PDF único, com todos os documentos**, enviado para o endereço eletrônico seletivapetmaissaude@gmail.com.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (Anexo II, [disponível em Onedrive Institucional PET](#)) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail seletivapetmaissaude@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Critérios de seleção: o processo será composto por 04 (quatro) etapas.

5.1.1. **CRA (10 pontos):** o maior CRA terá o valor de 10 pontos e os demais calculados proporcionalmente por regra de três simples.

5.1.2. **Prova escrita (nota de 0 a 20 pontos):** o(a) candidato(a) discursará sobre o seu conhecimento sobre o PET Saúde, Cultura e Saberes; suas contribuições (ideias e propostas) para agregar

ao Grupo PET, caso seja selecionado(a); seu conhecimento sobre a filosofia do Programa de Educação Tutorial; e seu interesse em participar do Grupo PET. A prova escrita será realizada no dia **08 de setembro de 2026**, às 14 horas, na sala 206 do bloco B do campus Pontal, com duração máxima de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos. Para esta etapa serão distribuídos 20 pontos, conforme os seguintes parâmetros a serem avaliados: 1. ortografia e concordância gramatical; 2. coerência e clareza das ideias; e 3. conhecimento sobre o Programa de Educação Tutorial. Recomenda-se que o(a) candidato(a) compareça ao local da prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

5.1.3. **Entrevista (nota de 0 a 30 pontos):** ocorrerá no dia **11 de setembro de 2026**, a partir das 13 horas, no auditório 2 do campus Pontal, de acordo com a ordem de inscrição e com intervalo de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos entre cada candidato(a). Para esta etapa serão distribuídos 30 pontos, conforme os seguintes critérios: 1. clareza nas respostas; 2. postura ética; 3. coerência na fala; e 4. conhecimento sobre as diretrizes presentes no Manual de Orientações Básicas da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) e sobre o grupo PET Saúde, Cultura e Saberes. O conteúdo pode ser consultado no Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e no PET Institucional da UFU, disponível em <https://prograd.ufu.br/pet>; e informações sobre o grupo PET Saúde, Cultura e Saberes podem ser acessadas no site <https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude>.

5.1.4. **Análise do perfil socioeconômico (nota de 0 a 40 pontos):** conforme tabela abaixo.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO	CARÁTER
Renda familiar per capita	Máximo 10 pontos	Comprovante de renda e/ou declaração (Anexo III ou IV); ou comprovante de recebimento de auxílio estudantil da UFU (alimentação e/ou moradia); ou comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico).	Classificatório
Até um salário mínimo e meio per capita	10 pontos		
De um salário mínimo e meio até dois salários mínimos per capita	5 pontos		
Oriundo de comunidades rurais, indígenas ou quilombolas	Máximo 10 pontos	Autodeclaração do(a) candidato(a) (Anexo V)	Classificatório
Escolaridade dos pais ou responsáveis	Máximo 10 pontos	Declaração dos pais ou responsáveis (Anexo VI)	Classificatório
Escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse o Ensino Fundamental	10 pontos		
Escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse o Ensino Médio	5 pontos		
Escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse a graduação/especialização	3 pontos		
Proveniência de escola pública (Ensino Médio integral)	Máximo 10 pontos	Histórico escolar ou declaração da escola	Classificatório
Subtotal - Análise do perfil socioeconômico	Máximo 40 pontos		

5.2. Os modelos dos anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://docs.google.com/document/d/1p4MUpYHzo8KMBJafWhtexHtN91a3wtCn/edit>.

5.3. **Classificação final dos(as) candidatos(as):** será definida pela soma das pontuações obtidas nas três etapas descritas no item 5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO deste Edital, totalizando até 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma: CRA (até 10 pontos), Prova escrita (até 20 pontos), Entrevista (até 30 pontos) e Perfil Socioeconômico (até 40 pontos). Os(As) candidatos(as) serão ordenados(as) em classificação decrescente, conforme a pontuação final obtida. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: I) maior pontuação no Perfil Socioeconômico; II) maior pontuação na Entrevista; III) maior pontuação no CRA; IV) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade. A classificação final será divulgada conforme o cronograma previsto neste Edital.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pela tutora do Grupo PET Saúde, Cultura e Saberes (Luciana Karen Calábria), pelos servidores Carla Patrícia Bejo Wolkers (Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal) e Carlos Roberto Loboda (Instituto de Ciências Humanas do Pontal), e pela discente e petiana Eduarda Cristina da Silva (Grupo PET Saúde, Cultura e Saberes) nomeada por Portaria de Pessoal UFU nº 3519, de 26 de junho de 2026.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo tem validade de **(04) quatro meses**, a partir da divulgação do resultado.

7.2. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.3. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o(a) candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção (seletivapetmaissaude@gmail.com). Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	10/07/2026		Portal de Editais UFU (https://editais.ufu.br/discente), site (https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude) e rede social do PET (https://www.instagram.com/petmaissaude)
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	31/07/2026		pet_ufu@prograd
Período de inscrição	22/07/2026 a 07/08/2026		seletivapetmaissaude@gmail.com
Homologação das inscrições	10/08/2026		Portal de Editais UFU (https://editais.ufu.br/discente), site (https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude)

			e rede social do PET (https://www.instagram.com/petmaissaude)
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	11/08/2026		seletivapetmaissaude@gmail.com
Resultado do recurso da homologação das inscrições	12/08/2026		E-mail do(a) candidato(a), site (https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude) e rede social do PET (https://www.instagram.com/petmaissaude)
Prova escrita	08/09/2026	14h	Bloco B, sala 206, UFU/Pontal
Entrevista	11/09/2026	13h	Auditório 2, UFU/Pontal
Divulgação do resultado da seleção	14/09/2026		Portal de Editais UFU (https://editais.ufu.br/discente), site (https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude) e rede social do PET (https://www.instagram.com/petmaissaude)
Recurso ao resultado da seleção	15/09/2026		seletivapetmaissaude@gmail.com
Resposta ao recurso	16/09/2026		E-mail do(a) candidato(a), site (https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude) e rede social do PET (https://www.instagram.com/petmaissaude)
Resultado final (apenas se houver recurso)	16/09/2026		Portal de Editais UFU (https://editais.ufu.br/discente), site (https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude) e rede social do PET (https://www.instagram.com/petmaissaude)
Ingresso no Grupo	22/09/2026		E-mail dos(as) candidatos(as)

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Ituiutaba, 03 de julho de 2026.

Luciana Karen Calábria

Tutor do PET Saúde, Cultura e Saberes/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Karen Calabria, Professor(a) do Magistério Superior**, em 10/07/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7470284** e o código CRC **33B23257**.